



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de serviços comuns de engenharia, para reforma e recuperação de salas, do 5º e 6º andar, envolvendo os setores que compõem a SECEX, do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de engenharia é necessária para recuperar e reformar algumas salas do TCE/RN que necessitam de adequações e reformas como, pinturas em paredes com vários anos de executadas, portas que necessitam urgentemente de serem substituídas, reformas em salas para atendimento das demandas crescentes, razões que levaram à dispensa de licitação, por serem considerados serviços de engenharia classificáveis como comuns, nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6º, conforme previsto na Lei 14.133/2021,

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SECEX 5º ANDAR			
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	15,29
1.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	4,62
1.2	DIVISÓRIAS		
1.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	0,92

1.2.2	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M²	6,60
1.3	ESQUADRIAS		
1.3.1	RECOLOCAÇÃO DE PORTA REAPROVEITADA EM PAREDE DE DRYWALL, INCLUSIVE BATENTE DE MADEIRA	UNID.	1,00
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS		
1.4.1	RELOCAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E DADOS	UNID.	5,00
1.4.2	PONTO DE DADO E VOZ, INCLUSIVE CAIXA	UNID.	2,00
1.4.3	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 4,0MM² (FIO 10), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UNID.	2,00
1.4.4	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UNID.	2,00
1.4.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
1.4.6	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNID.	2,00
1.5	SERVIÇOS FINAIS		
1.5.1	DESCARTE DE ENTULHO	VB	1,00
1.5.2	LIMPEZA FINAL	M²	6,10

**2 SALA
REUNIÃO 6º
ANDAR**

2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	6,01
2.1.2	REMOÇÃO DE DIVISORIA PAINEL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	18,39
2.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M²	3,36
2.2	DIVISÓRIAS		
2.2.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	5,13
2.2.2	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA	M²	18,39
2.4	PINTURA		
2.4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M²	16,50
2.5	SERVIÇOS FINAIS		
2.5.1	DESCARTE DE ENTULHO	VB	1,00
2.5.2	LIMPEZA FINAL	M²	6,00

4 – CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

1 – A contratação da empresa será pelo menor preço, a qual deverá ser precedida de regular pesquisa mercadológica;

2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – FORMA DE AQUISIÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, com o objetivo de orientar a contratação dos serviços, garantindo transparência, eficiência e legalidade no processo.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 - A contratante fornecerá o suporte necessário, incluindo acesso a informações relevantes, autorizações e facilidades para a realização dos serviços;

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento;

6.3 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores competentes, designados neste Termo de Referência, conforme item 10;

6.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

6.6 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A contratada será responsável por fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, além de cumprir os prazos estabelecidos;

7.2 - Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.7 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência dos serviços;

7.8 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços e o pagamento integral.

9 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os serviços serão todos executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, Cep 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pela Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT-TCE/RN.

10 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Servidores designados para o acompanhamento e execução dos contratos:

Servidor	Função	Matricula
Flávio Grande Ramalho	Engenheiro Civil	10.004-8
Cláudio Henrique Milanes de Moura	Engenheiro Civil	9.703-9

11 – PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.2 - A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

Natal, Junho de 2024.

Simone Rodrigues de Moraes
Coordenadora CIT-TCE/RN